PORTARIA Nº 1.730/GR/IFAM, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.725/GR/IFAM, de 29/11/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 231, de 02/12/2024, Seção 2, pág. 18, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23056.000262/2018-61, de 11/06/2018;

CONSIDERANDO o Despacho nº 18218/2024-DCPAP/REITORIA, e o Despacho nº 65464/2024-PROGESP/REITORIA, de 29/11/2024, **R E S O L V E:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2.052/GR/IFAM, de 16/11/2023, que READAPTOU a servidora **Eliane de Souza Ferreira**, conforme abaixo:

I. Onde se lê:

Art. 1º **READAPTAR**, nos termos do art. 24, caput, e seu §2º, da Lei nº 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527/97, a servidora **Eliane de Souza Ferreira**, matrícula SIAPE nº 220612, ocupante do cargo de TAE Assistente de Alunos, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, do Quadro de Pessoal desta autarquia, para o cargo de TAE Auxiliar em Administração, Código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga disponibilizada pela Portaria Nº 724/GR/IFAM, de 26 de abril de 2023, publicada no DOU de 28/04/2023, Edição 81, Seção 2, página 36.

II. Leia-se:

Art. 1º **READAPTAR**, a servidora **Eliane de Souza Ferreira**, matrícula Siape n.º 2206124, ocupante do cargo de TAE Assistente de Alunos, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, lotada no *Campus* São Gabriel da Cachoeira, do Instituto Federal do Amazonas, para o exercício das atribuições e responsabilidades do cargo de TAE Auxiliar em Administração, Código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga disponibilizada pela Portaria Nº 724/GR/IFAM, de 26 de abril de 2023, publicada no DOU de 28/04/2023, Edição 81, Seção 2, página 36, nos termos do Laudo Médico Pericial de 18 de julho de 2018 e do Laudo Médico Pericial de 02 de agosto de 2023, em decorrência de ter sofrido limitação em sua capacidade física ou mental para o exercício do cargo efetivo do qual é ocupante, enquanto permanecer nesta condição, mantida a remuneração do cargo de origem, com base no disposto no art. 37, § 13, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, nos arts. 37, 38 e 39 e seus parágrafos únicos, da Subseção I - Da

Readaptação - do capítulo II da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 6 de dezembro de 2022, e na Nota Técnica SEI nº 7719/2024/MGI.

Art. 2º São atribuições e responsabilidades do cargo de Auxiliar em Administração:

I - Assistir à gestão do órgão no levantamento e distribuição dos serviços administrativos, auxiliando na elaboração da política de sua área de atuação e participando da elaboração de projetos, estudos e análise para melhoria dos serviços.

II - Organizar e executar atividades administrativas nas áreas de gestão de pessoas, administração, acadêmica, orçamento, finanças e patrimônio, logística e de secretaria; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos e atos administrativos, confeccionar atas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas.

III - Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

IV - Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

V - Utilizar recursos de informática.

VI - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art. 2º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Paulo Henrique Rocha Aride

Assinado digitalmente por Paulo Henrique Rocha Aride
ND: CN=Paulo Henrique Rocha Aride, E=gabinete@ifam.edu.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Reitor, em exercício